

Tradução da Nota 3344959 de 25/06/2018 da Comissão Europeia.

Bruxelas, 25/06/18
ARES (2018) 3344959

Mr Serge Larzabal
Vice Président du CC SUD en
charge du Secrétariat
6 rue Alphonse Rio
56 100 Lorient
FRANÇA

Assunto: Obrigação de Desembarque

Vossa Ref.: Parecer 119 de 4 de junho de 2018

Exmo. Senhor,

Agradeço o Conselho Consultivo do Sul (CC Sul) pela comunicação da sua opinião acerca da Obrigação de Desembarque - a qual entrará plenamente em vigor a partir de 2019 - pelo destaque dos reptos que essa obrigação implicará e pela lista de soluções eventualmente aplicáveis.

A Comissão entende que a implementação total da Obrigação de Desembarque a partir de 1 de janeiro de 2019 representará um desafio, tanto para os pescadores, como para a gestão das pescarias. É por conseguinte fulcral, identificar o quanto antes os problemas potenciais e contemplar soluções possíveis de aplicar. Com o seu parecer, o CC Sul contribui de modo significativo para os trabalhos atualmente desenvolvidos pelo Grupo dos Estados Membros das Águas Ocidentais do Sul e a Comissão.

Assim como o CC Sul o sublinhou com razão, determinadas soluções às dificuldades enfrentadas vêm especificadas no Regulamento de Base. Por exemplo, isenções "*de minimis*" são autorizadas nas situações em que o parecer científico demonstra que a seletividade é difícil de melhorar ou para evitar custos desproporcionados. O Grupo dos Estados Membros das Águas Ocidentais do Sul inclui, para além disso, na sua recomendação conjunta recente, um certo número de novas isenções "*de minimis*" (incluindo "*de minimis*" combinados) bem como isenções por elevada taxa de sobrevivência, que estão atualmente a ser avaliadas pelo CSTEP.

Relativamente à repartição das quotas entre os Estados Membros, a Comissão continuará - como o sugerem - a encorajar estes a procurar meios de melhorar e aumentar as trocas de quotas, de modo a lidar com o problema das "*choke species*" - o que requererá certamente uma boa cooperação e uma boa compreensão dos desafios comuns entre Estados Membros. Os mesmos deveriam, ainda, proceder a uma nova repartição de certas quotas entre as frotas, a fim de garantir que as quotas atribuídas

correspondem à composição das capturas nas pescarias mistas - como o requer o Artigo 16(7) do Regulamento de Base.

A Comissão examinará também as situações em que - devido a um valor insuficiente de quotas ao nível da União - as pescarias teriam de encerrar prematuramente. Não se exclui que, nesses casos, uma supressão do TAC possa ser contemplada. Todavia, isto só poderia ser contemplado nas situações em que a gestão de uma unidade populacional específica através de medidas alternativas fosse igualmente eficaz e adaptada.

A utilização de "escalões" de repartição também será uma ferramenta útil para gerir as pescarias mistas, possibilitando um melhor reflexo da composição das capturas nessas pescarias. Por esse motivo, a Comissão incluiu a utilização de "escalões" na sua proposta de plano plurianual das Águas Ocidentais.

Tal como anunciado na sua Comunicação sobre o ponto de situação da PCP e as oportunidades de pesca 2019¹, a Comissão deixará de propor um "top-up" sobre as quotas para levar em consideração as rejeições em 2019 - ano em que a implementação da Obrigação de Desembarque será completa. A Comissão tenciona estabelecer os TACs, utilizando os "escalões" disponíveis nos planos plurianuais e deduzindo a atribuição correspondente aos "de minimis" quando essas exceções existirem. Ao proceder desta forma, visa contribuir para a implementação total da Obrigação de Desembarque em 2019 e o alcance do RMD (Rendimento Máximo Sustentável) em 2020. A supressão dos tamanhos mínimos de comercialização requereria, por sua vez, a alteração dos Regulamentos correspondentes.

A Comissão gostaria de agradecer o Conselho Consultivo pelo trabalho realizado e prosseguir a cooperação nesta tão importante questão. A Comissão agradece igualmente o CC Sul e respetivo Secretariado pela busca de um consenso e o envio desta recomendação essencial, esperando que, no futuro, cada membro continuará a envidar esforços para um funcionamento ótimo do CC Sul.

Mais uma vez obrigado pela vossa cooperação e, se desejar colocar outras questões ou obter mais informações, não hesite em contactar a Sr^a. Pascale Colson, Coordenadora dos Conselhos Consultivos (pascale.colson@ec.europa.eu, +32.2.295.62.73).

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor, os meus melhores cumprimentos.

João AGUIAR MACHADO

Cópia: Ms. V. Veits, E. Roller, M. Kirchner, E. Georgitsi, P. Colson, A. de Diego
Mr. M. Kisieliauskas

¹ COM(2018)452 de 11 de junho de 2018